ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº do Processo | 2075/2023 | | TRAMITAÇÃO | ORDINÁRIA | |
| Interessado | 41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO | | | | |
| CPF/CNPJ | 01.505.643/0001-50 | Atuação | 03/08/2023 08:56 | Previsão | |
| Atuado por | ROGERIO FERNANDES DUARTE | | | | |
| Assunto | PROJETO DE LEI | | | NÚMERO ASSUNTO | 36/2023 |
| Descrição | OFÍCIO Nº 116/2023: PROJETO DE LEI: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO OU DOAÇÃO COM ENCARGO DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL A EMPRESA AGROCARD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, POR ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL DE 3.499, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE CRIOU O PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". | | | | |
| Destino | DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO | | | | |
| Documento | | | | | |
| Ambiente | Interno | | | | |
| Tipo | Outros | Valor: | 0,00 | Dt. Doc.: | 01/08/2023 |

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

**OFÍCIO N.º: 116 /2023 CATALÃO, 01 DE agosto DE 2023.**

**Senhor Presidente,**
**Senhores Vereadores**
**Senhora Vereadora,**

Através do presente passamos às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal a Empresa *AGROCARD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,* por atender aos requisitos da lei municipal de 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências. "**

Justifica-se a iniciativa, tendo-se em vista que a necessidade maior de nossa população é o aumento da oferta de empregos, sendo necessária a instalação de novas empresas ou que as existentes no Município ampliem para empregar mais pessoas.

A única maneira de tentarmos trazer novas empresas para o município ou que façamos as nossas progredirem é concedendo incentivos, pois nenhuma empresa ou empresário sairá dos grandes centros, para virem para o interior, a não ser para aproveitarem certos incentivos.

Ressalta-se ainda, a importância na geração de novos empregos e oportunidades, visando a melhor qualidade de vida de nossos munícipes, o que irá reduzir significativamente a desigualdade social, que deve ser exterminada de nosso município.

Outrossim, visa também o presente Projeto de Lei busca atrair por meio desses incentivos, novas empresas comerciais, industriais e/ou prestadoras de serviços, gerando não somente o aumento de empregos, como melhorar a arrecadação de ICMS, ISS e IPVA, para o Município de Catalão,

Por ser de extrema utilidade o projeto ora apresentado, contamos com o apoio dos nobres representantes desta Casa legislativa, discutindo e aprovando o presente projeto, por ser de grande interesse de nossa coletividade.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Assim, a aprovação do Projeto de Lei dará oportunidades para que o nosso Município atraia novas empresas para seu território, concedendo áreas de terreno público, gerando empregos e aumento da arrecadação, mantendo aqui os filhos de nossa terra em melhores condições.

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

**ADIB ELIAS JUNIOR**
**Prefeito**

**Ao Senhor**
**JAIR HUMBERTO DA SILVA**
**DD. Presidente da Câmara de Vereadores**
**e ilustres integrantes do Poder Legislativo de**
**Catalão – Estado de Goiás.**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

**PROJETO DE LEI Nº ....66...., DE....03....DE.....Agosto..... DE 2023.**

***"Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal a Empresa AGROCARD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, por atender aos requisitos da lei municipal de 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências. "***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° De acordo com o Protocolo de Intenções ( nº 2023009142) aprovado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, fica o Município de Catalão autorizado conceder a **4ª área de uma Gleba de Terras com 9.822,80m²** situada na Fazenda Pires e Forquilha, lugar denominado "Olhos D'Água", situado na Rodovia GO -506, no Distrito de Pires Belo, Município de Catalão, Goiás, com 9.822,80 m² a Empresa **AGROCARD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 50.254.324/0001-24 com sede atualmente na Rodovia GO 506, KM 04, Zona Rural, no município de Catalão, Goiás, com atuação no ramo de medicamentos veterinários, comércio atacadista de alimentos para animais, de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, medidas e confrontações abaixo:

**"Com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 56,32 metros e confronta com a 6ª área destinada a via pública lado ímpar; Pelos fundos mede 55,17 metros e confronta com Propriedade de Juvenato Rodrigues da Cruz; pelo lado direito mede 199,41 metros confronta com a 5ª Área; pelo lado esquerdo**

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 06

**mede 200,27 metros e confronta com a 3ª Área; perfazendo uma Área Total de 9.822,80 m²**

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao caput deste artigo, fica o Município de Catalão autorizado a desmembrar o terreno em questão, e averbar junto ao CRI desta cidade a nova configuração que resultará do desmembramento da área desafetada.

Art. 2° As construções e instalações de equipamentos no imóvel concedido, destinadas às atividades econômicas declaradas pelo interessado, deverão ser iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data do Termo Público de Concessão, devendo estar concluídas no máximo em 24 (vinte e quatro) meses após a mesma data, ou, nos casos em que não houver infraestrutura no imóvel concedido, o prazo estipulado para início das obras será contado da data do término das infra estruturas básicas necessárias ao funcionamento da empresa, tais como pavimentação, rede de água, esgoto e energia elétrica.

Art. 3º A empresa beneficiada com o benefício desta lei, é vedado:

I - não cumprir os prazos e encargos estabelecidos nesta Lei e em leis específicas;

II - paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 01 (um) mês, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;

III - transferir o imóvel a terceiros, sem a prévia anuência do poder público municipal ou dar a ele destinação que não atenda às finalidades desta lei e/ou a proposta inicial de concessão;

IV - sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;

V - dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado nos benefícios da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 07

cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto;

VI - deixar de atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS OU PARQUES INDUSTRIAS, quando houver;

*Parágrafo único.* Incorrendo o beneficiário no descumprimento de quaisquer dos encargos mencionados neste artigo, o imóvel concedido reverterá ao patrimônio do município, juntamente com as benfeitorias a ele incorporadas.

Art. 4° A alienação, penhora e/ou qualquer transação envolvendo o terreno ou lote concedido, com ou sem suas benfeitorias, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer desde que:

I - haja prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública de transferência ou averbação firmada entre a pessoa jurídica beneficiada e terceiro;

II - o terceiro preencha os requisitos da presente Lei como se estivesse recebendo o imóvel do Município como primeiro beneficiário ou, ainda, seja uma pessoa jurídica organizada sob a forma de Sociedade de Propósito Específico (SPE) que tenha como objetivo, previsto em seu contrato social, de construção e/ou reforma do imóvel doado para instalação ou expansão da primeira donatária;

III - o terceiro assuma o compromisso, originalmente estabelecido para a pessoa jurídica beneficiada, de cumprir e manter a finalidade da concessão do imóvel, pelo período que restar dos 10 (dez) anos estabelecido nesta lei, sob pena de reversão do imóvel ao Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias;

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08

IV - seja estabelecida, na escritura pública, cláusula de solidariedade passiva da pessoa jurídica cessionária e terceiro perante o Município de Catalão pelas obrigações advindas da concessão inicial feita pelo Município;

V - todas as obrigações previstas neste artigo sejam estendidas ao(s) sucessor(es) da pessoa jurídica donatária e ao(s) sucessor(es) do terceiro.

§ 1° Para fins do disposto neste artigo, entende-se por terceiro a pessoa jurídica que, por meio de transação envolvendo o terreno ou lote cedido, adquira o imóvel ou seu direito de superfície.

§ 2° Qualquer negócio jurídico envolvendo terreno ou lote cedido pelo Município, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer com a prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 3° A não observância do disposto neste artigo implicará a nulidade da transação efetuada e a imediata cassação dos benefícios concedidos pelo Município, sujeitando-se a pessoa jurídica donatária e terceiro, solidariamente:

I - à imediata reversão do imóvel doado e respectivo direito de superfície ao patrimônio do Município de Catalão, sem que caiba à pessoa jurídica beneficiada e/ou terceiro, qualquer indenização, retenção ou ressarcimento;

II - pagamento de todos os tributos não recolhidos, com todos os acréscimos previstos em Lei, na hipótese de ter havido isenção tributária como forma de incentivo.

Art. 5° A pessoa jurídica que receber terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, para instalação de novo estabelecimento industrial ou expansão já existente, e também beneficiar-se de isenção de impostos nos termos de lei municipal, por determinado prazo e expirando este, encerrar suas atividades antes de completar prazo idêntico ao da

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09

isenção, perderá em favor do Município de Catalão o terreno ou lote, com todas as benfeitorias realizadas sobre o imóvel cedido, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Parágrafo único. Se ao terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, for dado outra destinação que não a instalação do novo estabelecimento comercial, objeto da carta de intenção, ou se não forem cumpridos, no prazo de dois anos, os encargos, a serem estabelecidos na lei específica, o terreno ou lote doado, acrescido de qualquer benfeitoria, nele edificada, reverterá ao Patrimônio do Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS** 03 **DIAS DO MÊS DE** Agosto **DE 2023.**

ADIB ELIAS JÚNIOR
**Prefeito**

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sorrha e faz.

http://www.catalao.go.gov.br
protocolo@catalao.go.gov.br

**TACIANE.LIMA***

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PROTOCOLO:** | 2023009142 | **Autuaçã** | 09/03/2023 | **Hora:** 08:23 |
| **Interessado:** | SEBASTIAO CARDOSO JUNIOR | | | |
| **CPF / CNPJ:** | 262.430.836-91 | | **Data** | |
| **N.** | | **PROT.** | - | |
| **Valor:** | R$ - | | | |
| **Assunto:** | SEC. INDUSTRIA E COMERCIO | | | |
| **SubAssunto:** | CARTA DE INTENÇÃO | | | |
| **Tópicos do** | | | | |
| **Comentário:** | | | | |
| **Origem:** | PROTOCOLO | | | |

Camara Municipal de Catalão
Fls. 10

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PROTOCOLO** | 2023009142 | **Autuaçã** | 09/03/2023 | **Hora** 08:23 |
| **Interessado:** | SEBASTIAO CARDOSO JUNIOR | | | |
| **CPF / CNPJ:** | 262.430.836-91 | | **Fone:** | (64)99607-4153 |
| **Endereço:** | | | **Bairr** | |
| **N.** | | **Data** | **PROT.** | - |
| **Valor:** | R$ - | | | |
| **Assunto:** | SEC. INDUSTRIA E COMERCIO | | | |
| **SubAssunto:** | CARTA DE INTENÇÃO | | | |
| **Tópicos do subassunto:** | | | | |
| **Comentário:** | | | | |
| **Origem:** | PROTOCOLO | | | |

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 11

À Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria de Indústria, Comércio
ATT.: Cairo Batista
Ref.: Carta de Intenções

Venho através desta requerer uma área no Distrito de Pires Belo, neste município, localizada na ROD. GO 506, Módulo 02.

Seguem os dados cadastrais:

Razão Social: Sebastião Cardoso Júnior
Nome Fantasia: Agro Car
CNPJ: 111907357
Endereço: Fazenda Taquara
Telefone: 64-99607-4153
E-mail: cardosotaquara@gmail.com
Nome Responsável: Sebastião Cardoso Júnior
CPF Responsável: 262.430.836-91

Descritivo da empresa:

Financeiro: Capital de Giro R$800.000,00
Geração de empregos: 10 funcionários temporários
Geração de impostos: R$ 20.980,00
Produtos e/ou serviços da atividade principal: Nutrição animal

Apresentação do Projeto futuro. Com apoio do programa PRODECAT (em anexo).
Apresentação dos produtos (em anexo).

Catalão-GO, 15 de fevereiro de 2.023.

Sebastião Cardoso Júnior
CPF 262.430.836-91

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 12

Razão Social: AGROCARD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Nome Fantasia: Agrocard Agropecuaria
CNPJ: 50.254.324/0001-24
Endereço: Rodovia GO 506 S/N KM04 – Catalão/GO
Telefones: (64) 99607-4153
E-mail: cardosotaquara@gmail.com
Nome Responsável: Sebastião Cardoso Junior
CPF Responsável: 262.430.836-91

O que é a empresa hoje nos quesitos:

Faturamento R$ 11.000,00 mensais
Geração de Empregos: Atual 5 colaboradores
Geração de Impostos: Atual R$ 6.500,00

Produtos e/ou serviços da atividade principal: comercio varejista de medicamentos veterinários.

Com o apoio do programa PRODECAT:

Tamanho do terreno: Aproximadamente 10.000 m²
Tamanho da área edificada: 3.600 m²

Perspectiva de empregos:
Atual 5 colaboradores
Até 2025 15 colaboradores

Perspectiva de impostos: Atual R$ 6.500,00
Até 2025 R$ 20.000,00

Cronograma Financeiro Recursos próprios R$ 400.000,00

Cronograma de execução das obras físicas:

| Ano 2023 / 2024 | Jan | Mai | Set | Jan | Abr | Jul | Out |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Terraplanagem | x | | | | | | |
| Muros | | x | | | | | |
| Poço Artesiano | | | x | | | | |
| Galpões | | | x | x | | | |
| Elétrica e Pintura | | | | | x | x | |
| Funcionamento | | | | | | | x |

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 13

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 50.254.324/0001-24<br>MATRIZ | | 10/04/2023 |

| NOME EMPRESARIAL |
|---|
| AGROCARD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA |

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| AGROCAD AGROPECUARIA | EPP |

| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL |
|---|
| 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários |

| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS |
|---|
| 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas<br>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais<br>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas<br>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping<br>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação |

| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA |
|---|
| 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| ROD RODOVIA GO 506, | S/N | KM 04 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 75.714-300 | ZONA RURAL | CATALAO | GO |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| CARDOSOTAQUARA@GMAIL.COM | (64) 9607-4153/ (0000) 0000-0000 |

| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) |
|---|
| ***** |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 10/04/2023 |

| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|
| |

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/04/2023** às **14:28:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 14

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGROCARD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 26243083691 | SEBASTIAO CARDOSO JUNIOR |

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2023 13:41 SOB Nº 52206005132.
PROTOCOLO: 230934927 DE 10/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304722710. CNPJ DA SEDE: 50254324000124.
NIRE: 52206005132. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2023.
AGROCARD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 15

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 16

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

## AGROCARD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**SEBASTIAO CARDOSO JUNIOR**, BRASILEIRO , DIVORCIADO(A), EMPRESARIO, nascido(a) em 30/03/1958, n° do CPF 262.430.836-91, residente e domiciliado na cidade de Catalão - GO, na AVENIDA José Marcelino, nº 1119, Nossa Senhora de Fátima, CEP: 75709-015;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**
A sociedade adotará como nome empresarial: **AGROCARD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**. e usará a expressão AGROCAD AGROPECUARIA como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA RODOVIA GO 506,, nº S/N, KM 04;, ZONA RURAL, Catalão - GO, CEP: 75714300.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMA

**Parágrafo único**. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
CNAE Nº 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
CNAE Nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
CNAE Nº 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
CNAE Nº 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)**
A sociedade iniciará suas atividades em 31/08/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**
O capital será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no Pais

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome do Sócio | Qtd Quotas | Valor Em R$ | % |
|---|---|---|---|
| SEBASTIAO CARDOSO JUNIOR | 300000 | 300.000,00 | 100,00 |
| TOTAL: | 300000 | 300.000,00 | 100,00 |

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 17

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

## AGROCARD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio**SEBASTIAO CARDOSO JUNIOR** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994 )**
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

# AGROCARD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

**CLAUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Catalão - GO, 06 de abril de 2023

SEBASTIAO CARDOSO JUNIOR
Sócio/Administrador

Fls. 18

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 19

# REQUERIMENTO

Razão Social: AGROCARD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Nome Fantasia: Agrocard Agropecuaria
CNPJ: 50.254.324/0001-24
Endereço: Rodovia GO 506 S/N KM04 – Catalão/GO
Telefones: (64) 99607-4153
E-mail: cardosotaquara@gmail.com
Nome Responsável: Sebastião Cardoso Junior
CPF Responsável: 262.430.836-91

Venho por meio desta solicitar dentro do programa PRODECAT instituído pela Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, através da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo a concessão de direito real de uso de terreno, com área aproximada de 9.822,80m², com a finalidade de ampliação da empresa e colaborando com o crescimento econômico de Catalão, aumentando a geração de empregos e o pagamento de tributos ao município.

Catalão, 18 de maio de 2023.

**ASSINATURA DO REQUERENTE**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 20

# REQUERIMENTO

Razão Social: AGROCARD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Nome Fantasia: Agrocard Agropecuaria
CNPJ: 50.254.324/0001-24
Endereço: Rodovia GO 506 S/N KM04 – Catalão/GO
Telefones: (64) 99607-4153
E-mail: cardosotaquara@gmail.com
Nome Responsável: Sebastião Cardoso Junior
CPF Responsável: 262.430.836-91

Venho por meio desta solicitar dentro do programa PRODECAT instituído pela Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, através da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo a concessão de direito real de uso de terreno, com área aproximada de 9.822,80m², com a finalidade de ampliação da empresa e colaborando com o crescimento econômico de Catalão, aumentando a geração de empregos e o pagamento de tributos ao município.

Catalão, 18 de maio de 2023.

**ASSINATURA DO REQUERENTE**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 21

# DECLARAÇÃO

A empresa **AGROCARD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº. 50.254.324/0001-24**, localizada no endereço Rodovia GO 506 S/N KM04, por intermédio de seu representante legal Sebastião Cardoso Junior, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **DECLARA** que tem pleno conhecimento desta Lei e seus Anexos, bem como de que recebeu todas as informações, orientações e documentos necessários, os quais possibilitam o correto cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 18 de maio de 2023.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 22

# DECLARAÇÃO

A empresa **AGROCARD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº. 50.254.324/0001-24**, localizada no endereço Rodovia GO 506 S/N KM04, por intermédio de seu representante legal Sebastião Cardoso Junior, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **DECLARA** que tem pleno conhecimento desta Lei e seus Anexos, bem como de que recebeu todas as informações, orientações e documentos necessários, os quais possibilitam o correto cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 18 de maio de 2023.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 23

# TERMO DE COMPROMISSO

A empresa **AGROCARD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº. 50.254.324/0001-24**, localizada no endereço Rodovia GO 506 S/N KM04, por intermédio de seu representante legal Sebastião Cardoso Junior, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **SE COMPROMETE** a comprovar mensalmente, a título de fiscalização municipal, e cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, através de cópia da guia de INSS ou FGTS, e anualmente, através da cópia de RAIS, o número de empregos diretos gerados, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 18 de maio de 2023.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 24

# TERMO DE COMPROMISSO

A empresa **AGROCARD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº. 50.254.324/0001-24**, localizada no endereço Rodovia GO 506 S/N KM04, por intermédio de seu representante legal Sebastião Cardoso Junior, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **SE COMPROMETE** a comprovar mensalmente, a título de fiscalização municipal, e cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, através de cópia da guia de INSS ou FGTS, e anualmente, através da cópia de RAIS, o número de empregos diretos gerados, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 18 de maio de 2023.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

PREFEITURA DE CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 25

# ATA DE REUNIÃO

Catalão, 28 de março de 2023.

Assunto: **Reunião Deliberativa do Conselho de Desenvolvimento de Catalão.**

Convocada via oficio, aconteceu no dia de hoje, 28 de março de 2023, na sala da secretaria de Industria, Comercio e Turismo, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, as 09:00 horas, a reunião da Comissão Especial de Planejamento, Implantação E Acompanhamento industrial, instituída pela Lei 3.499 de 14 se setembro de 2017, que criou o programa municipal de geração de emprego e renda e aumento de arrecadação de Catalão, por convocação do Secretário de Industria, Comercio e Turismo, Senhor Cairo Batista. Na mesma, estavam presentes os titulares do conselho, Senhor Cairo Batista, o Senhor Jair Humberto da Silva, presidente da câmara municipal de Vereadores, o Senhor Cesar Alberto Safatle, presidente da ACIC/CDL, o Senhor Élcio Augusto de Carvalho, secretário de finanças e a Senhora Suzete Elias, secretaria de Trabalho e Renda. O secretario, Senhor Cairo Batista abriu a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos, em seguida passou a ordem do dia com a apresentação da pauta a ser apreciada e votada pelos membros do conselho. Foram apresentadas 2 (duas) cartas de intenções de empresas pleiteando do município a seção de áreas para a instalação de seus empreendimentos. Pedidos estes, embasados nos critérios pré-estabelecidos pela Lei 3.499 de 14 de setembro de 2017. Pela sequência, foi apreciado, o requerimento da empresa, AGROCARD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 50.254.324/0001-24, pleiteando 01 (um) lote de terreno de 9.822,80m². O requerimento apresentado pela empresa acima citada conta com as informações necessárias, devidamente instruídas em processo administrativo na Secretaria de Industria, Comercio e Turismo. Após a verificação de todas as informações contidas no processo, debate e conferencia por todos os membros da comissão presentes, o secretario Senhor Cairo Batista submeteu o processo e pedido da empresa a votação, que em unanimidade, votaram pela aprovação do pleito da empresa acima citada. Em sequência, o secretario Senhor Cairo Batista novamente agradeceu a presença e colaboração de todos, encerrando a reunião com a assinatura em ata de todo os presentes.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 26

***República Federativa do Brasil***
***Estado de Goiás***

***Prefeitura Municipal de Catalão***

# *LAUDO DE AVALIAÇÃO*

*Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 74 de 20 de janeiro de 2021, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.*

*- Um Imóvel Situado as Margens da Rodovia GO 506 sendo a 4ª Área do Decreto 1.227/2010 no Distrito de Pires Belo, com uma área de* ***9.822,80m²****, de propriedade da* ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO.***

*Este Imóvel fica avaliado em* ***R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)****.*

*Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos fisicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.*

*Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.*

*Catalão, 19 de Maio de 2023.*

***Adriano Naves***

***Adriano Patrício Rodrigues de Souza***

***Inhorico Pereira da Costa***

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 27

***República Federativa do Brasil***
***Estado de Goiás***

***Prefeitura Municipal de Catalão***

# *LAUDO DE AVALIAÇÃO*

*Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 74 de 20 de janeiro de 2021, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.*

*- Um Imóvel Situado as Margens da Rodovia GO 506 sendo a 4ª Área do Decreto 1.227/2010 no Distrito de Pires Belo, com uma área de* ***9.822,80m²****, de propriedade da* ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO.***

*Este Imóvel fica avaliado em* ***R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)****.*

*Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.*

*Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.*

*Catalão, 19 de Maio de 2023.*

***Adriano Naves***

***Adriano Patrício Rodrigues de Souza***

***Inhorico Pereira da Costa***

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br
MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 28

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

05

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE CATALÃO

# Registro de Imóveis

47.679 (Matrícula) | 01 (Ficha) — Livro 2 - Registro Geral — Oficial

Catalão, 09 de outubro de 2014

IMÓVEL: **UMA GLEBA DE TERRAS (gleba 02)**, situada nas **FAZENDAS PIRES E FORQUILHA**, lugar denominado **OLHOS D'ÁGUA**, neste município, com rego **d'água** e com a área de **81,1259 hectares** e perímetro de **6.111,61 metros**, e as seguintes divisas e confrontações: "**Inicia-se** a descrição deste perímetro no vértice C7E-M-4498, de coordenadas N 8.016.596,714m e E 205.480,391m; situado no limite da faixa de domínio da GO-506 e divisa com a Fazenda Pires, Matriculada sob o nº: 9.546, Cadastrada no INCRA sob o nº: 935.034.002.526-5 de propriedade de Célio Rodrigues da Cruz; deste, segue pela cerca divisória confrontando com a Fazenda Pires, Matriculada sob o nº: 9.546, Cadastrada no INCRA sob o nº: 935.034.002.526-5 de propriedade de Célio Rodrigues da Cruz, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°29'57" e 330,71m até o vértice C7E-M-4499, de coordenadas N 8.016.266,323m e E 205.465,971m; 91°45'55" e 222,26m até o vértice C7E-M-4500, de coordenadas N 8.016.259,476m e E 205.688,126m; situado na margem direita do Córrego da Cachoeira e divisa com a Fazenda Pires, Matriculada sob o nº: 9.546, Cadastrada no INCRA sob o nº: 935.034.002.526-5 de propriedade de Célio Rodrigues da Cruz; deste, segue a jusante pela margem direita do referido córrego confrontando com a Fazenda Pires, Matriculada sob o nº: 9.546, Cadastrada no INCRA sob o nº: 935.034.002.526-5 de propriedade de Célio Rodrigues da Cruz, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°51'59" e 16,57m até o vértice C7E-P-A531, de coordenadas N 8.016.246,807m e E 205.698,807m; 209°43'02" e 27,57m até o vértice C7E-P-A532, de coordenadas N 8.016.222,863m e E 205.685,140m; 202°56'32" e 17,58m até o vértice C7E-P-A533, de coordenadas N 8.016.206,673m e E 205.678,287m; 199°20'08" e 77,77m até o vértice C7E-P-A534, de coordenadas N 8.016.133,286m e E 205.652,536m; 175°20'16" e 60,57m até o vértice C7E-P-A535, de coordenadas N 8.016.072,918m e E 205.657,459m; 182°48'59" e 37,55m até o vértice C7E-P-A536, de coordenadas N 8.016.035,415m e E 205.655,614m; 173°11'41" e 26,00m até o vértice C7E-P-A537, de coordenadas N 8.016.009,597m e E 205.658,695m; 212°50'38" e 72,65m até o vértice C7E-P-A538, de coordenadas N 8.015.948,563m e E 205.619,295m; 149°28'32" e 62,77m até o vértice C7E-P-A539, de coordenadas N 8.015.894,494m e E 205.651,175m; 166°12'25" e 46,87m até o vértice C7E-P-A540, de coordenadas N 8.015.848,974m e E 205.662,350m; 163°57'33" e 22,76m até o vértice C7E-P-A541, de coordenadas N 8.015.827,104m e E 205.668,638m; 119°23'09" e 35,18m até o vértice C7E-P-A542, de coordenadas N 8.015.809,843m e E 205.699,289m; 133°58'15" e 17,80m até o vértice C7E-M-4527, de coordenadas N 8.015.797,488m e E 205.712,096m; situado na margem direita do Córrego da Cachoeira e divisa com a Fazenda Pires, Matriculada sob o nº: 9.546, Cadastrada no INCRA sob o nº: 935.034.002.526-5 de propriedade de Célio

MAURO SYLVIO NETTO (Oficial) — Registro de Imóveis — Comarca de Catalão-GO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 29

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

*CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.*

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE CATALÃO

# Registro de Imóveis

## Livro 2 - Registro Geral

Rodrigues da Cruz; deste, segue pela cerca divisória confrontando com a Fazenda Pires, Matriculada sob o nº: 9.546, Cadastrada no INCRA sob o nº: 935.034.002.526-5 de propriedade de Célio Rodrigues da Cruz, com o seguinte azimute e distância: 53°23'24" e 631,35m até o vértice C7E-M-4542, de coordenadas N 8.016.174,001m e E 206.218,887m; situado no limite da Fazenda Pires, Matriculada sob o nº: 9.546, Cadastrada no INCRA sob o nº: 935.034.002.526-5 de propriedade de Célio Rodrigues da Cruz e divisa com a Fazenda Pires, Matriculada sob o nº: 29.195, Cadastrada no INCRA sob o nº: 950.025.719.200-3 de propriedade de Antônio Pedro Marques; deste, segue pela cerca divisória confrontando com a Fazenda Pires, Matriculada sob o nº: 29.195, Cadastrada no INCRA sob o nº: 950.025.719.200-3 de propriedade de Antônio Pedro Marques, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°26'01" e 5,49m até o vértice C7E-M-4541, de coordenadas N 8.016.169,770m e E 206.222,383m; 161°25'35" e 73,57m até o vértice C7E-M-4540, de coordenadas N 8.016.100,031m e E 206.245,817m; 177°23'06" e 14,73m até o vértice C7E-M-4539, de coordenadas N 8.016.085,318m e E 206.246,489m; 194°22'00" e 123,95m até o vértice C7E-M-4538, de coordenadas N 8.015.965,245m e E 206.215,734m; 202°09'46" e 30,32m até o vértice C7E-M-4537, de coordenadas N 8.015.937,165m e E 206.204,296m; 196°25'20" e 17,83m até o vértice C7E-M-4536, de coordenadas N 8.015.920,065m e E 206.199,256m; situado no limite da Fazenda Pires, Matriculada sob o nº: 29.195, Cadastrada no INCRA sob o nº: 950.025.719.200-3 de propriedade de Antônio Pedro Marques e divisa com a Fazenda Pires, lugar denominado Olhos D'água, Matriculada sob o nº: 7.292, Cadastrada no INCRA sob o nº: 935.034.010.618-4 de propriedade de Realino Alves da Silva; deste, segue pela cerca divisória confrontando com a Fazenda Pires, lugar denominado Olhos D'água, Matriculada sob o nº: 7.292, Cadastrada no INCRA sob o nº: 935.034.010.618-4 de propriedade de Realino Alves da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°03'25" e 68,93m até o vértice C7E-M-4535, de coordenadas N 8.015.851,401m e E 206.193,180m; 169°12'04" e 83,62m até o vértice C7E-M-4534, de coordenadas N 8.015.769,258m e E 206.208,848m; 179°59'35" e 33,33m até o vértice C7E-M-4533, de coordenadas N 8.015.735,928m e E 206.208,852m; 173°05'48" e 27,54m até o vértice C7E-M-4532, de coordenadas N 8.015.708,589m e E 206.212,162m; 238°31'53" e 29,47m até o vértice C7E-M-4531, de coordenadas N 8.015.693,207m e E 206.187,030m; 288°29'42" e 44,41m até o vértice C7E-M-4530, de coordenadas N 8.015.707,296m e E 206.144,910m; 317°35'56" e 87,14m até o vértice C7E-M-4529, de coordenadas N 8.015.771,642m e E 206.086,152m; 224°47'41" e 280,86m até o vértice C7E-M-4528, de coordenadas N 8.015.572,336m e E 205.888,269m; situado na margem esquerda do

MAURO SYLVIO NETTO OFICIAL REGISTRADOR

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 30

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br
MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

*CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.*

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE CATALÃO

# Registro de Imóveis

47.679 Matrícula | 02 Ficha

## Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Catalão, 09 de outubro de 2014

Córrego da Cachoeira, limite com a Fazenda Pires, lugar denominado Olhos D'água, Matriculada sob o nº: 7.292, Cadastrada no INCRA sob o nº: 935.034.010.618-4 de propriedade de Realino Alves da Silva e divisa com a Fazenda Pires, Matriculada sob o nº: 24.877, Cadastrada no INCRA sob o nº: 000.027.166.952-6 de propriedade de Anicésio Braz Corinto; deste, segue a montante pela margem esquerda do referido córrego confrontando com a Fazenda Pires, Matriculada sob o nº: 24.877, Cadastrada no INCRA sob o nº: 000.027.166.952-6 de propriedade de Anicésio Braz Corinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°01'11" e 25,31m até o vértice C7E-P-A543, de coordenadas N 8.015.580,165m e E 205.864,202m; 309°32'01" e 37,05m até o vértice C7E-P-A544, de coordenadas N 8.015.603,747m e E 205.835,629m; 298°03'27" e 35,87m até o vértice C7E-M-4476, de coordenadas N 8.015.620,618m e E 205.803,976m; situado na margem esquerda do Córrego da Cachoeira e divisa com a Fazenda Pires, Matriculada sob o nº: 24.877, Cadastrada no INCRA sob o nº.: 000.027.166.952-6 de propriedade de Anicésio Braz Corinto; deste, segue pela cerca divisória confrontando com a Fazenda Pires, Matriculada sob o nº: 24.877, Cadastrada no INCRA sob o nº: 000.027.166.952-6 de propriedade de Anicésio Braz Corinto, com o seguinte azimute e distância: 254°52'24" e 476,87m até o vértice C7E-M-4477, de coordenadas N 8.015.496,177m e E 205.343,628m; situado no limite com a Fazenda Pires, Matriculada sob o nº: 24.877, Cadastrada no INCRA sob o nº: 000.027.166.952-6 de propriedade de Anicésio Braz Corinto e divisa com Distrito de Pires Belo município de Catalão-GO; deste, segue pela cerca divisória confrontando com Distrito de Pires Belo município de Catalão - GO, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°07'30" e 265,31m até o vértice C7E-M-4478, de coordenadas N 8.015.487,496m e E 205.078,465m; 351°22'14" e 125,44m até o vértice C7E-M-4479, de coordenadas N 8.015.611,513m e E 205.059,644m; 335°59'14" e 9,73m até o vértice C7E-M-4480, de coordenadas N 8.015.620,402m e E 205.055,684m; 313°39'54" e 42,03m até o vértice C7E-M-4481, de coordenadas N 8.015.649,422m e E 205.025,279m; 317°02'30" e 51,98m até o vértice C7E-M-4482, de coordenadas N 8.015.687,465m e E 204.989,855m; 311°18'54" e 67,32m até o vértice C7E-M-4483, de coordenadas N 8.015.731,909m e E 204.939,292m; 317°30'01" e 22,17m até o vértice C7E-M-4484, de coordenadas N 8.015.748,257m e E 204.924,312m; 81°42'30" e 16,88m até o vértice C7E-M-4485, de coordenadas N 8.015.750,694m e E 204.941,034m; 349°45'06" e 60,97m até o vértice C7E-M-4486, de coordenadas N 8.015.810,689m e E 204.930,187m; 78°21'55" e 19,83m até o vértice C7E-M-4487, de coordenadas N 8.015.814,688m e E 204.949,609m; 349°10'00" e 50,38m até o vértice C7E-M-4488, de coordenadas N 8.015.864,170m e E 204.940,140m; 258°47'59" e 49,92m

MAURO SYLVIO NETTO PARANHOS (Oficial) Escrevente Sub Oficial de Registro

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 31

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

*CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.*

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE CATALÃO

# Registro de Imóveis

## Livro 2 - Registro Geral

até o vértice C7E-M-4489, de coordenadas N 8.015.854,473m e E 204.891,168m; 348°14'37" e 18,14m até o vértice C7E-M-4490, de coordenadas N 8.015.872,237m e E 204.887,471m; 307°40'42" e 61,27m até o vértice C7E-M-4491, de coordenadas N 8.015.909,685m e E 204.838,981m; situado no limite com o Distrito de Pires Belo município de Catalão-GO e divisa com a Fazenda Pires, Matriculada sob o nº: 2.746, Cadastrada no INCRA sob o nº: 935.034.017.256-0 de propriedade de Rodrigo da Silveira; deste, segue pela cerca divisória confrontando com a Fazenda Pires, Matriculada sob o nº: 2.746, Cadastrada no INCRA sob o nº: 935.034.017.256-0 de propriedade de Rodrigo da Silveira, com o seguinte azimute e distância: 76°41'52" e 197,61m até o vértice C7E-M-4492, de coordenadas N 8.015.955,153m e E 205.031,291m; situado na margem direita do córrego, limite com a Fazenda Pires, Matriculada sob o nº: 2.746, Cadastrada no INCRA sob o nº: 935.034.017.256-0 de propriedade de Rodrigo da Silveira; deste, segue a montante pela margem direita confrontando com a Fazenda Pires, Matriculada sob o nº: 2.746, Cadastrada no INCRA sob o nº: 935.034.017.256-0 de propriedade de Rodrigo da Silveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°27'06" e 40,54m até o vértice C7E-P-B431, de coordenadas N 8.015.955,541m e E 205.071,826m; 104°19'15" e 113,97m até o vértice C7E-P-B432, de coordenadas N 8.015.927,350m e E 205.182,255m; 98°46'17" e 68,22m até o vértice C7E-P-B433, de coordenadas N 8.015.916,947m e E 205.249,678m; 80°22'48" e 54,87m até o vértice C7E-M-4586, de coordenadas N 8.015.926,117m e E 205.303,780m; situado na margem direita do córrego e divisa com a Fazenda Pires, Matriculada sob o nº: 2.746, Cadastrada no INCRA sob o nº: 935.034.017.256-0 de propriedade de Rodrigo da Silveira; deste, segue pela cerca divisória confrontando com a Fazenda Pires, Matriculada sob o nº: 2.746, Cadastrada no INCRA sob o nº: 935.034.017.256-0 de propriedade de Rodrigo da Silveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°43'11" e 209,68m até o vértice C7E-M-4587, de coordenadas N 8.016.134,536m e E 205.280,843m; 242°12'10" e 32,76m até o vértice C7E-M-4588, de coordenadas N 8.016.119,260m e E 205.251,866m; 256°14'29" e 80,41m até o vértice C7E-M-4589, de coordenadas N 8.016.100,136m e E 205.173,763m; 272°09'45" e 187,79m até o vértice C7E-M-4495, de coordenadas N 8.016.107,222m e E 204.986,105m; 344°42'11" e 444,05m até o vértice C7E-M-4496, de coordenadas N 8.016.535,540m e E 204.868,956m; situado no limite da Fazenda Pires, Matriculada sob o nº: 2.746, Cadastrada no INCRA sob o nº: 935.034.017.256-0 de propriedade de Rodrigo da Silveira e limite da faixa de domínio da GO-506; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da GO-506, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°14'36" e 54,48m até o vértice C7E-M-4497, de coordenadas N 8.016.559,215m e E 204.918,025m;

CARTÓRIO SYLVIO NETTO (Oficial) SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
manetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br
MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 32

*CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.*

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE CATALÃO

# Registro de Imóveis

47.679 (Matrícula) | 03 (Ficha) | Livro 2 - Registro Geral - Oficial

Catalão, 09 de outubro de 2014

86°25'12" e 124,75m até o vértice C7E-M-4524, de coordenadas N 8.016.566,968m e E 205.042,530m; 86°06'49" e 438,87m até o vértice C7E-M-4498, ponto inicial da descrição deste **perímetro**". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **CERTIFICAÇÃO INCRA nº 041404000011-25. ART: 1020130242486.** Cadastrado na Receita Federal sob os nºs **1.068.543-0** e **2.337.840-9** e no INCRA sob o nº **935.034.008.656-6**, com CCIR nº **12074302098**, em nome de **Benedito Rodrigues da Cruz**, Área Total: 117,6004ha, Módulo Fiscal: 40,0000ha, Número de Módulos Fiscais: 2,9400, f.m.p. 3,0000 ha. PROPRIETÁRIO: **BENEDITO RODRIGUES DA CRUZ** (identificado como **BENEDITO RODRIGUES DA CRUZ II**), aposentado, CI nº 564.865-GO, CPF nº 498.664.861-68, casado em 01/02/1973 sob o regime da comunhão universal de bens com **ONOFRA SILVEIRA DA CRUZ**, do lar, CI nº 3.447.947-SSP/GO, CPF nº 634.630.911-00, brasileiros, residentes e domiciliados neste Município. TÍTULOS AQUISITIVOS: Registrados sob os nºs **R.35-4.169, R.1-9.547, R.1-9.548, R.1-9.549** e **R.2-37.517** neste Livro.

**Av.1-47.679**. Catalão, 09 de outubro de 2014. Procede-se a presente averbação para constar que, conforme declaração do responsável técnico João Bosco Margon, CREA 857/TD-GO, Código Credenciamento INCRA: C7E, datada de 25/08/2014, a reserva legal referente ao imóvel da matrícula acima está encravada no imóvel da matrícula 47.678 neste Livro. Dou fé.

**Av.2-47.679**. Catalão, 09 de outubro de 2014. (Protocolo nº 131.060, Livro 1-F). A matrícula acima foi aberta nos termos do requerimento datado de 25/08/2014, com fulcro no art. 1247 do CC, arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, alterada pela Lei 10.931/2004, combinados com as disposições da Lei 10.267/2001 e Decreto nº 4.449/2002, com redação do Decreto nº 5.570/2005, e art. 234 da Lei 6.015/1973, instruído com planta e memorial descritivo elaborados pelo técnico em agrimensura João Bosco Margon, CREA 857/TD -GO, Código Credenciamento INCRA: C7E, com declaração sob pena de responsabilidade civil e criminal, de que foram observados e respeitados os direitos dos confrontantes. Foram apresentadas Certidões Negativas de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, códigos de controle: BA94.BD02.81E3.F7FD e 8E5F.FE46.4E18.67CA, emitidas via internet em 03/09/2014, às 09:15:38 e 09:14:51h. Dou fé.

MAURO SYLVIO NETTO (Oficial) 09.10.2014

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 33

*CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.*

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE CATALÃO

# Registro de Imóveis

## Livro 2 - Registro Geral

**Av.3-47.679.** Catalão, 28 de outubro de 2020. (Protocolo nº 167.273 - Livro 1-K). Procede-se a presente averbação, a requerimento da proprietária do imóvel da Matrícula acima, Onofra Silveira da Cruz, já qualificada, e do Responsável Técnico João Bosco Margon, CFT-BR nº 8470943014-4, datado de 09/07/2020, **para incluir na Matrícula acima, a procedência advinda da Matrícula 18.644**, que por um lapso do profissional que elaborou o processo de georreferenciamento, deixou de constar quando da Certificação pelo INCRA/SIGEF, não havendo, no entanto, alteração da área e do perímetro do imóvel da Matrícula acima. Dou fé.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO em atendimento ao **Oficio nº 003/2021** da **Prefeitura Municipal Local - Procuradoria Geral do Município**; assunto: solicita certidão; datado de 06 de janeiro de 2021 e recebido aos 07 de janeiro de 2021, com fulcro no Art.19, §1º, da Lei 6.015/73, que a presente Certidão foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, que o último ato praticado na matrícula nº **47.679**, fichas **01/03** do Livro **2** de Registro Geral desta Serventia, foi a **Av.3** acima.

**O referido é verdade e dou fé.**

**CATALÃO/GO, 10 de fevereiro de 2021.**

MAURO SYLVIO NETTO (OFICIAL) FABIANA PERANHOS S. NETTO Escrevente Sub-Oficial SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS CATALÃO - GO

OFICIAL Karina

OBSERVAÇÃO: **Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.**

Emol.: 42,59, ISSQN: 0,85, Fundos Estaduais: FUNDESP: 4,26, FUNESP: 3,41, ESTADO: 1,27, FESEMPS: 1,70, FUNEMP: 1,27, FUNCOMP: 1,27, FEPADSAJ: 0,85, FUNPROGE: 0,85, FUNDEPEG: 0,53, FUNDAF: 0,53, FEMAL:1,07 , Taxa Jud.: 15,14, Total: 75,59.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**
**Selo Eletrônico de Fiscalização**
**00602102012947910640275**
Consulte este selo em http://see.tjgo.com.br

MAURO SYLVIO NETTO (Oficial) FABIANA PERANHOS S. NETTO Escrevente Sub-Oficial SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS CATALÃO - GO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 34

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

*CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.*

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE CATALÃO

# Registro de Imóveis

48.020 Matrícula | 01 Ficha

## Livro 2 - Registro Geral

Oficial

Catalão, 15 de janeiro de 2015

IMÓVEL: **UMA GLEBA DE TERRAS**, situada nas **FAZENDAS PIRES E FORQUILHA**, lugar denominado **OLHOS D'ÁGUA**, neste município, com a área de **30,9673 hectares** e perímetro de **3.172,81 metros**, e as seguintes divisas e confrontações: "**Inicia-se** a descrição deste imóvel no vértice **C7E-M-4513**, (Longitude: **-47°46'06,249"**, Latitude: **-17°54'48,105"** e Altitude **896,32** m), deste segue confrontando com João Antônio Pereira (cerca), CNS: 02.955-3 | Mat. 10027, no azimute **114°03'** e distância de **71,50 m** até o vértice **C7E-M-4514**, (Longitude: **-47°46'04,031"**, Latitude: **-17°54'49,053"** e Altitude **907,72** m); no azimute **128°39'** e distância **158,83 m** até o vértice **C7E-M-4515**, (Longitude: **-47°45'59,818"**, Latitude: **-17°54'52,280"** e Altitude **919,19** m); no azimute **145°22'** e distância **20,67 m** até o vértice **C7E-M-4516**, (Longitude: **-47°45'59,419"**, Latitude: **-17°54'52,833"** e Altitude **919,08** m); no azimute **145°13'** e distância **8,72 m** até o vértice **C7E-M-4517**, (Longitude: **-47°45'59,250"**, Latitude: **-17°54'53,066"** e Altitude **919,06** m); deste segue confrontando com Faixa de domínio da GO-506 no azimute **246°40'** e distância **753,20 m** até o vértice **C7E-M-4518**, (Longitude: **-47°46'22,746"**, Latitude: **-17°55'02,766"** e Altitude **907,07** m); no azimute **251°45'** e distância **98,03 m** até o vértice **C7E-M-4519**, (Longitude: **-47°46'25,909"**, Latitude: **-17°55'03,764"** e Altitude **910,01** m); no azimute **262°01'** e distância **99,57 m** até o vértice **C7E-M-4520**, (Longitude: **-47°46'29,259"**, Latitude: **-17°55'04,213"** e Altitude **909,11** m); no azimute **266°58'** e distância **474,76 m** até o vértice **C7E-M-4501**, (Longitude: **-47°46'45,365"**, Latitude: **-17°55'05,029"** e Altitude **916,53** m); deste segue confrontando com propriedade de Seven Holding S/A, no azimute **13°36'** e distância **136,39 m** até o vértice **C7E-M-4502**, (Longitude: **-47°46'44,275"**, Latitude: **-17°55'00,718"** e Altitude **919,98** m); deste segue confrontando com Juvenato Rodrigues da Cruz, CNS: 02.955-3 | Mat. 37888; no azimute **72°08'** e distância **519,88 m** até o vértice **C7E-M-4503**, (Longitude: **-47°46'27,464"**, Latitude: **-17°54'55,535"** e Altitude **876,33** m); deste segue confrontando com CNS: 02.955-3 | Mat. 37888; situado na margem direita do Córrego Capão, deste segue a jusante confrontando com Juvenato Rodrigues da Cruz, no azimute **32°17'** e distância **48,82 m** até o vértice **C7E-P-A545**, (Longitude: **-47°46'26,578"**, Latitude: **-17°54'54,193"** e Altitude **874,13** m); no azimute **56°59'** e distância **23,76 m** até o vértice **C7E-P-A546**, (Longitude: **-47°46'25,901"**, Latitude: **-17°54'53,772"** e Altitude **872,39** m); no azimute **31°30'** e distância **49,05 m** até o vértice **C7E-P-A547**, (Longitude: **-47°46'25,030"**, Latitude: **-17°54'52,412"** e Altitude **870,64** m); no azimute **62°48'** e distância **6,06 m** até o vértice **C7E-P-A548**, (Longitude: **-47°46'24,847"**, Latitude: **-17°54'52,322"** e Altitude **869,62** m); no azimute **31°57'** e distância

MAURO SYLVIO NETTO (OFICIAL) ESCREVENTE SUBSTITUTO CAROLINA PARANHOS SOARES CATALÃO-GO

*CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.*

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE CATALÃO

# Registro de Imóveis

## Livro 2 - Registro Geral

**38,49 m** até o vértice **C7E-P-A549**, (Longitude: **-47°46'24,155"**, Latitude: **-17°54'51,260"** e Altitude **864,59** m); no azimute **17°52'** e distância **21,77 m** até o vértice **C7E-P-A550**, (Longitude: **-47°46'23,928"**, Latitude: **-17°54'50,586"** e Altitude **864,60** m); no azimute **42°25'** e distância **31,11 m** até o vértice **C7E-P-A551**, (Longitude: **-47°46'23,215"**, Latitude: **-17°54'49,839"** e Altitude **867,35** m); no azimute **20°29'** e distância **29,84 m** até o vértice **C7E-P-A552**, (Longitude: **-47°46'22,860"**, Latitude: **-17°54'48,930"** e Altitude **866,54** m); no azimute **26°28'** e distância **19,68 m** até o vértice **C7E-M-4504**, (Longitude: **-47°46'22,562"**, Latitude: **-17°54'48,357"** e Altitude **860,34** m); deste segue confrontando com João Antônio Pereira (cerca), CNS: 02.955-3 | Mat. 10027; no azimute **119°03'** e distância **165,37 m** até o vértice **C7E-M-4505**, (Longitude: **-47°46'17,651"**, Latitude: **-17°54'50,969"** e Altitude **881,96** m); no azimute **61°09'** e distância **54,64 m** até o vértice **C7E-M-4506**, (Longitude: **-47°46'16,025"**, Latitude: **-17°54'50,112"** e Altitude **875,12** m); no azimute **106°00'** e distância **36,35 m** até o vértice **C7E-M-4507**, (Longitude: **-47°46'14,838"**, Latitude: **-17°54'50,438"** e Altitude **880,26** m); no azimute **99°03'** e distância **68,50 m** até o vértice **C7E-M-4508**, (Longitude: **-47°46'12,540"**, Latitude: **-17°54'50,789"** e Altitude **901,12** m); no azimute **114°31'** e distância **48,82 m** até o vértice **C7E-M-4509**, (Longitude: **-47°46'11,031"**, Latitude: **-17°54'51,448"** e Altitude **902,79** m); no azimute **102°13'** e distância **22,35 m** até o vértice **C7E-M-4510**, (Longitude: **-47°46'10,289"**, Latitude: **-17°54'51,602"** e Altitude **904,88** m); no azimute **78°12'** e distância **29,20 m** até o vértice **C7E-M-4511**, (Longitude: **-47°46'09,318"**, Latitude: **-17°54'51,408"** e Altitude **936,64** m); no azimute **52°28'** e distância **52,70 m** até o vértice **C7E-M-4512**, (Longitude: **-47°46'07,898"**, Latitude: **-17°54'50,364"** e Altitude **908,82** m); no azimute **34°56'** e distância **84,74 m** até o vértice **C7E-M-4513**, ponto inicial da descrição deste imóvel". **Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 501fc75a-fa3f-44fa-942e-78bdcb183aaa, nos termos da planta e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura JOÃO BOSCO MARGON, CREA: 857/TD/GO, credenciado no INCRA sob número**

MAURO SYLVIO NETTO (Oficial) REGISTRO DE IMÓVEIS GARANHUNS

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@ugo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br
MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 36

*CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.*

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE CATALÃO

# Registro de Imóveis

48.020 Matrícula | 02 Ficha | Livro 2 - Registro Geral - Catalão, 15 de janeiro de 2015

**C7E. ART nº 1020140194240-GO devidamente recolhida. Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 9350340086566.** Cadastrado na Receita Federal sob o nº **1.068.543-0** e no INCRA, com o Código do Imóvel Rural nº **935.034.008.656-6**, com CCIR nº **13112630091**, em nome de **Benedito Rodrigues da Cruz** - Área Total: **117,6004 ha**, Módulo Fiscal: **40,0000 ha**, Número de Módulos Fiscais: **2,9400**, FMP: **3,0000 ha**. PROPRIETÁRIOS: **BENEDITO RODRIGUES DA CRUZ**, aposentado, CI nº 564.865 SSP/GO, CPF nº 498.664.861-68 e sua esposa **ONOFRA SILVEIRA DA CRUZ**, do lar, CI 3.447.947 SSP/GO, CPF nº 634.630.911-00, brasileiros, casados em 01/02/1973 sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado sob o nº **47.678**, neste Livro.

**Av.1-48.020.** Catalão, 15 de janeiro de 2015. Procede-se a presente averbação para constar que, conforme declaração do responsável técnico João Bosco Margon, CREA 857/TD-GO, Código Credenciamento INCRA: C7E, datada de 21/10/2014, expressa na Escritura Pública de Compra e Venda, especificada na Av.2 abaixo, as reservas legais a seguir descritas estão todas elas encravadas no imóvel da matrícula acima, sendo: I) advinda do Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal, datado de 21/11/2006, averbado sob o nº **Av.2-9.549** neste Livro e arquivado nesta Serventia na **Pasta 24**, fls. **98/100**, com área de **5,8278ha**, com o seguinte perímetro: "**Começa** no ponto 1, junto à reserva permanente; daí, segue por divisa aberta confrontando com terras da própria fazenda, com o seguinte azimute e distância: 161°07'18", 300,17m, até o ponto 2; daí, segue pela cerca divisória confrontando com a faixa de domínio da rodovia GO-506, com o seguinte azimute e distância: 270°28'00", 416,00m, até o ponto 3; daí, segue pela cerca divisória confrontando com propriedade do proprietário, com o seguinte azimute e distância: 43°23'55", 210,24m até o ponto 4, atingindo neste ponto a reserva permanente do córrego Capão Chato; daí, segue margeando a reserva permanente do referido córrego, mantendo sempre uma distância de 30,00m de sua margem, e percorre uma distância de: 231,97m; fechando assim o **polígono**"; II) advindas do Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal, datado de 05/10/2012, averbado sob o nºs **Av.37-4.169, Av.3-9.547, Av.3-9.548, Av.4-9.549 e Av.4-37.517** neste Livro e arquivado nesta Serventia na **Pasta 30**, fls. **14/20**, área de **17,8847ha**, desmembrada em duas reservas a saber: **Reserva legal 1** com **14,9063ha** com o seguinte perímetro: "**Começa** no ponto 61, de coordenadas N 8.016.975,863m e E 206.277,655m; na reserva permanente do Córrego da Areia; daí, segue margeando a reserva permanente do referido córrego mantendo sempre

MAURO SYLVIO NETTO (Oficial) CATALÃO

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 37

*CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.*



uma distância de 30,00m de sua margem e percorre uma extensão de: 22,14m até o ponto 56; daí, contorna a cabeceira do córrego sempre mantendo uma distância de 50,00m, de sua nascente e percorre uma distância de: 249,81m, até o ponto 57; daí, segue margeando a reserva permanente do córrego mantendo sempre uma distância de 30,00m de sua margem e percorre uma extensão de: 22,61m, até o ponto 58; daí, segue margeando a reserva permanente do córrego da Areia mantendo sempre uma distância de 30,00m de sua margem e percorre uma extensão de: 118,39m, até o ponto 59; daí, contorna a outra cabeceira do córrego da Areia, sempre mantendo uma distância de 50,00m, de sua nascente percorrendo uma distância de: 249,81m, até o ponto 60; daí, segue margeando a reserva permanente do córrego mantendo sempre uma distância de 30,00m de sua margem e percorre uma extensão de: 190,29m, até o ponto 7; daí, pela cerca divisória confrontando com propriedade de João Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°18'59", 126,66m, até o ponto 8; 100°39'07", 117,17m, até o ponto 9; 117°29'20", 61,38m, até o ponto 10; 73°54'46", 36,43m, até o ponto 11; 48°34'47", 52,08m, até o ponto 12; 33°31'20", 87,51m, até o ponto 13; 109°13'36", 59,06m, até o ponto 14; 126°22'45", 172,29m, até o ponto 15; daí, segue pela cerca divisória, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia GO-506, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°18'01", 51,88m, até o ponto 16; 233°05'23", 302,54m, até o ponto 17; 248°47'52", 145,88m, até o ponto 18; 245°03'20", 190,05m, até o ponto 19; 252°12'26", 174,52m, até o ponto 62; daí, segue por divisa aberta confrontando com terras da própria fazenda com o seguinte azimute e distância: 24°26'05", 318,95m, até o ponto 61; fechando assim o **polígono"**; e, **Reserva legal 2** com **2,9784ha** com o seguinte perímetro: **"Começa** no ponto A, de coordenadas N 8.016.895,786m e E 205.833,932m; no contorno da cabeceira do Córrego Capão, sempre mantendo uma distância de 50,00m, de sua nascente percorrendo uma distância de: 86,49m, até o ponto 54; daí, segue por divisa aberta confrontando com terras da própria fazenda, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°37'24", 204,03m, até o ponto B; 311°10'29", 202,84m, até o ponto C; daí, pela cerca divisória confrontando com propriedade de Juvenato Rodrigues da Cruz com o seguinte azimute e distância: 70°26'01", 263,48m, até o ponto A; fechando assim o **polígono"**. Dou fé.

**Av.2-48.020.** Catalão, 15 de janeiro de 2015. (Protocolo nº 132.476 - Livro 1-F). Procede-se a presente averbação para constar que, a Matrícula acima foi aberta para descrever o remanescente do imóvel da Matrícula nº 47.678, neste Livro, conforme descrição elaborada pelo Técnico em Agrimensura, João Bosco Margon, CREA: 857/TD/GO,

Oficial) MAURO SYLVIO NETTO

Câmara Municipal de Catalão - GO
Fls. 38

*CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.*

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE CATALÃO

# Registro de Imóveis

48.020 Matrícula | 03 Ficha

## Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Catalão, 15 de janeiro de 2015

credenciado no INCRA sob número: C7E, transcrita da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade, às fls. 141/145 do Livro nº 503, em 21.11.2014. Dou fé.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO em atendimento ao **Ofício nº 003/2021** da **Prefeitura Municipal Local - Procuradoria Geral do Município**; assunto: solicita certidão; datado de 06 de janeiro de 2021 e recebido aos 07 de janeiro de 2021, com fulcro no Art.19, §1º, da Lei 6.015/73, que a presente Certidão foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, que o último ato praticado na matrícula nº **48.020**, fichas **01/03** do Livro **2** de Registro Geral desta Serventia, foi a **Av.2** acima.

**O referido é verdade e dou fé.**

**CATALÃO/GO, 10 de fevereiro de 2021.**

OFICIAL Karina

MAURO SYLVIO NETTO (Oficial) ESTADO DE GOIÁS Substituto SERVENTIA DE REGISTRO E TABELIONATO 1º DE NOTAS CATALÃO - GO

OBSERVAÇÃO: **Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.**

Emol.: 35,49, ISSQN: 0,71, Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,55, FUNESP: 2,84, ESTADO: 1,06, FESEMPS: 1,42, FUNEMP: 1,06, FUNCOMP: 1,06, FEPADSAJ: 0,71, FUNPROGE: 0,71, FUNDEPEG: 0,44, FUNDAF: 0,44, FEMAL:0,89 , Taxa Jud.: 15,14, Total: 65,52.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602102012947910640277
Consulte este selo em http://see.tjgo.com.br

MAURO SYLVIO NETTO (Oficial) ESTADO DE GOIÁS Substituto SERVENTIA DE REGISTRO E TABELIONATO 1º DE NOTAS CATALÃO - GO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 39

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CATALÃO – ESTADO DE GOIÁS

## TABELIONATO 1º DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

**Mauro Sylvio Netto**
Tabelião – Oficial

**João Enéas Brêtas Netto**
Escrevente Autorizado

**Márcio Goulart Marcelino**
Escrevente Autorizado

**Helsiana Cláudia Goulart**
Escrevente Autorizada

**Graziela Ferreira da Silva**
Oficiala/Tabeliã Substituta

**Fabiana Paranhos Netto**
Oficiala/Tabeliã Substituta

# C E R T I D Ã O

Certifico em atendimento ao **Ofício 145/2021- Procuradoria Geral do Município - Prefeitura Municipal de Catalão**, datado de 06 de abril de 2021 e recebido nesta data, que revendo o arquivo deste Cartório, do mesmo verifiquei constar no Livro de Escritura nº **423**, às fls. **145/146** a seguinte escritura: **ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - VALOR R$55.000,00.** SAIBAM quantos esta escritura pública de compra e venda virem, que no ano da Era Cristã de dois mil e dez (2010) aos 02 (dois) dias do mês de março, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim Escrevente Autorizado, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, o Sr. **BENEDITO RODRIGUES DA CRUZ**, aposentado, CI nº 564.865-GO, CPF (atual) nº 498.664.861-68, e sua mulher **ONOFRA SILVEIRA DA CRUZ**, do lar, CI nº 3.447.947-GO, CPF nº 634.630.911-00, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; e do outro lado, como outorgado comprador, o **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, o Dr. Velomar Gonçalves Rios, brasileiro, casado, advogado, CI nº 909.896-SSP-GO, CPF nº 263.588.241-04, residente e domiciliado nesta cidade, autorizado pela Lei Municipal nº 2.722 de 18.01.2010; os presentes, reconhecidos como os próprios por meio dos documentos apresentados, do que dou fé. E pelos outorgantes vendedores me foi dito que são senhores e legítimos possuidores a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais, de **UMA GLEBA DE TERRAS**, situada na **FAZENDA PIRES E FORQUILHA, lugar denominado "Olhos D'Água"**, atualmente no perímetro urbano do Distrito de Pires Belo-GO, neste município, **caracterizada como 1ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 1.227 de 02.03.2010, com a área de 6.18.23 hectares (6.18.23 ha) em terras de campo de 1ª classe**, com as seguintes divisas e confrontações: "Começa no ponto 1, junto a cerca divisória confrontando com sucessores de Adjalmo Caetano de Oliveira e com Juvenato Rodrigues da Cruz; daí, segue, pela cerca divisória confrontando com Juvenato Rodrigues da Cruz, com o seguinte azimute e distância: 109°31'06", 282,76m, até o ponto 2; daí, segue confrontando com o remanescente da gleba dos vendedores (2ª área do referido Decreto) com os azimutes e distâncias: 203°36'16", 183,49m, até o ponto 14; 265°04'58", 125,25m, até o ponto 15; 294°46'28", 43,36m, até o ponto 16; 255°14'29", 33,01m, até o ponto 12; daí, segue pela cerca divisória confrontando com sucessores de Adjalmo Caetano de Oliveira com os seguintes azimutes e distâncias: 340°30'53", 210,88m, até o ponto 13; 48°33'21", 97,88m, até o ponto 1, fechando assim o polígono"; que a gleba acima foi desmembrada de gleba maior, que os outorgantes houveram em divisão amigável, conforme escritura lavrada no 2° Tabelionato local, às fls. 80/95v° do Livro 165 em 05/05/1983, rerratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, às fls. 118/120 do Livro 165 em 14.07.1983, registrada sob o nº **R.1-9.548 às fls. 53 do Livro 2-AC do CRI local** e que se encontra cadastrada na Receita Federal sob o nº 1.068.543-0 e no INCRA sob o nº 935.034.008.656-6, com CCIR nº 00511181094 em nome do outorgante, a.t. 84,20 ha, mód. 40,0 ha, nº de mód. 2,10, f.m.p. 3,0 ha, tendo sido apresentada a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida via Internet em 19.01.2010, às 15:13:07 h, código de controle: 24B7.6D85.21D0.F069 e CCIR de 2006/2007/2008/2009 devidamente quitado; acham-se contratados com o outorgado comprador por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem, o imóvel acima descrito, pelo preço certo e ajustado de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo que, R$27.500,00 são pagos neste ato, dos quais dão plena e geral quitação, e R$27.500,00 serão pagos no dia 01.04.2010, prometendo por si e seus sucessores

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CATALÃO – ESTADO DE GOIÁS

## TABELIONATO 1º DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

**Mauro Sylvio Netto**
Tabelião – Oficial

**João Enéas Brêtas Netto**
Escrevente Autorizado

**Márcio Goulart Marcelino**
Escrevente Autorizado

**Helsiana Cláudia Goulart**
Escrevente Autorizada

**Graziela Ferreira da Silva**
Oficiala/Tabeliã Substituta

**Fabiana Paranhos Netto**
Oficiala/Tabeliã Substituta

a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTI. Pelo outorgado comprador, por seu representante me foi dito que aceita essa escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, **tendo sido notificado por esta Serventia da necessidade da averbação do Termo de Preservação de Floresta, bem como da retificação do imóvel do qual a gleba acima foi desmembrada, para que, posteriormente, a presente escritura seja levada a Serventia de Registro Imobiliário para seu devido registro.** De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentadas as Certidões Negativas das Receitas Federal, Estadual e Municipal, datadas de 12.02.2010, e de ônus e ações do CRI local datada de hoje. Certidões Negativas de Débitos para com o IBAMA nºs 1519237 e 1519245 emitidas via Internet em 12.02.2010. Foi apresentada pelo técnico em agrimensura João Bosco Margon, CREA nº 857/TD-GO, a devida ART nº 05456 2010 01401110, aqui arquivada, juntamente com os memoriais e mapa. Pelos vendedores me foi declarado sob as penas da Lei, que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, e que, nos termos do que preceitua o parágrafo 3º, inciso V do Art. 1º do Decreto nº 93.240 de 09.09.76, que regulamentou a Lei 7.433 de 18.12.85, a inexistência de outras ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. **EMITIDA A DOI.** E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lido em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas na forma legal. Eu, João Enéas Brêtas Netto, escrevente autorizado a escrevi, subscrevi e assino. (aa) Benedito Rodrigues da Cruz. Onofra Rodrigues da Cruz. Velomar Gonçalves Rios. Em testemunho (sinal público da verdade). (a) João Enéas Brêtas Netto - Escrevente autorizado. **Nada Mais.** Era o que se continha no referido livro **423** nele as fls. **145/146** aos quais me reporto ao original em cartório e dou fé.

O referido é verdade e dou fé.

**Catalão-GO., 14 de abril de 2021.**

**Graziela Ferreira da Silva – Oficiala Substituta.**
(Documento assinado digitalmente)

Karina (Cert15637)

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS**
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602104123020709580001
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br
**EMOL.: R$** 44,00 **- TAXA JUD. R$** 15,82 **-**
**FUNDOS: 22,53**
**VALOR TOTAL: R$ 82,35.**

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.04.14 13:48:18 -03'00'

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CATALÃO – ESTADO DE GOIÁS

## TABELIONATO 1º DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

**Mauro Sylvio Netto**
Tabelião – Oficial

**João Enéas Brêtas Netto**
Escrevente Autorizado

**Márcio Goulart Marcelino**
Escrevente Autorizado

**Helsiana Cláudia Goulart**
Escrevente Autorizada

**Graziela Ferreira da Silva**
Oficiala/Tabeliã Substituta

**Fabiana Paranhos Netto**
Oficiala/Tabeliã Substituta

a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTI. Pelo outorgado comprador, por seu representante me foi dito que aceita essa escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, **tendo sido notificado por esta Serventia da necessidade da averbação do Termo de Preservação de Floresta, bem como da retificação do imóvel do qual a gleba acima foi desmembrada, para que, posteriormente, a presente escritura seja levada a Serventia de Registro Imobiliário para seu devido registro.** De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentadas as Certidões Negativas das Receitas Federal, Estadual e Municipal, datadas de 12.02.2010, e de ônus e ações do CRI local datada de hoje. Certidões Negativas de Débitos para com o IBAMA nºs 1519237 e 1519245 emitidas via Internet em 12.02.2010. Foi apresentada pelo técnico em agrimensura João Bosco Margon, CREA nº 857/TD-GO, a devida ART nº 05456 2010 01401110, aqui arquivada, juntamente com os memoriais e mapa. Pelos vendedores me foi declarado sob as penas da Lei, que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, e que, nos termos do que preceitua o parágrafo 3º, inciso V do Art. 1º do Decreto nº 93.240 de 09.09.76, que regulamentou a Lei 7.433 de 18.12.85, a inexistência de outras ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. **EMITIDA A DOI.** E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lido em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas na forma legal. Eu, João Enéas Brêtas Netto, escrevente autorizado a escrevi, subscrevi e assino. (aa) Benedito Rodrigues da Cruz. Onofra Rodrigues da Cruz. Velomar Gonçalves Rios. Em testemunho (sinal público da verdade). (a) João Enéas Brêtas Netto - Escrevente autorizado. **Nada Mais.** Era o que se continha no referido livro **423** nele as fls. **145/146** aos quais me reporto ao original em cartório e dou fé.

O referido é verdade e dou fé.

**Catalão-GO., 14 de abril de 2021.**

**Graziela Ferreira da Silva – Oficiala Substituta.**
(Documento assinado digitalmente)

Karina (Cert15637)

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS**
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602104123020709580001
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br
**EMOL.: R$** 44,00 **- TAXA JUD. R$** 15,82 **-**
**FUNDOS: 22,53**
**VALOR TOTAL: R$ 82,35.**

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

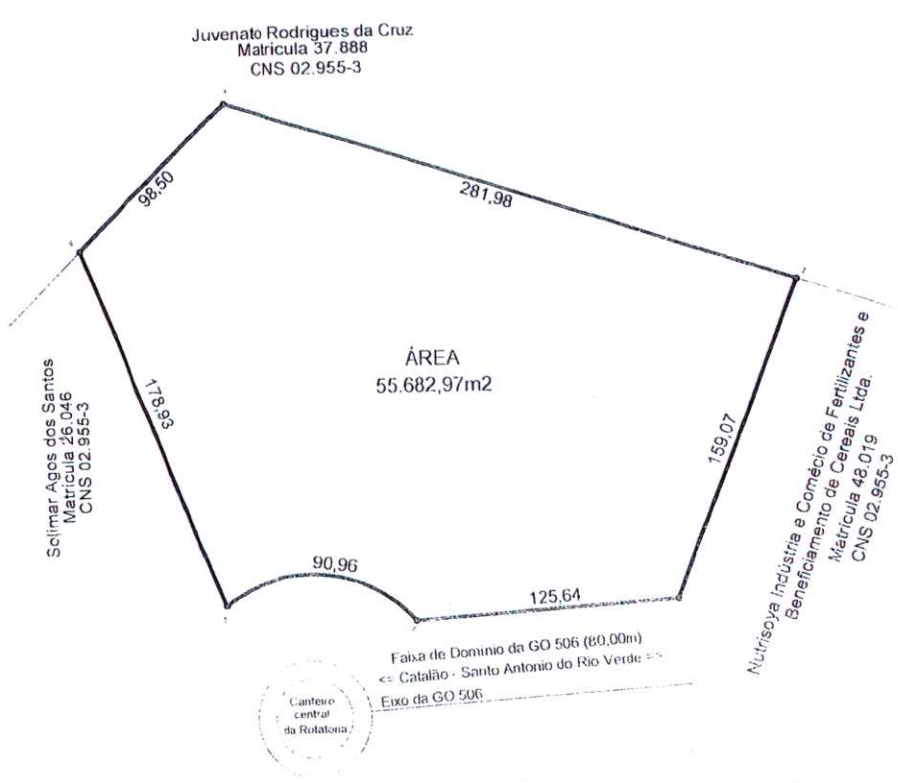
Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595543000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.04.14 13:48:18 -03'00'

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 42

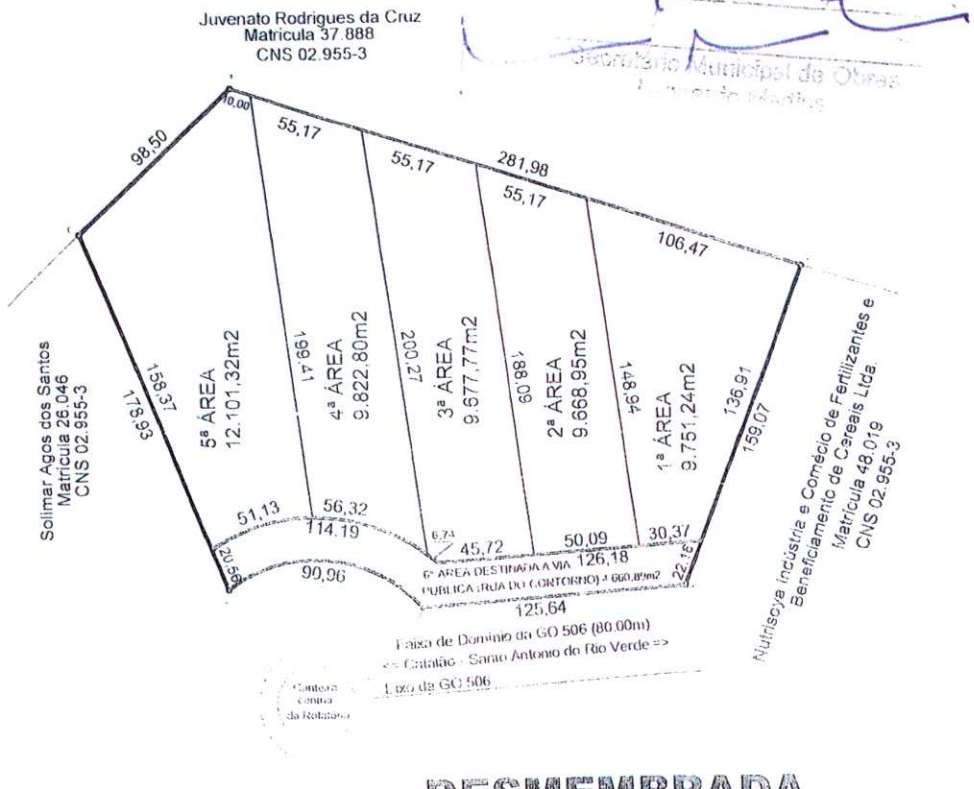
**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO**
**DESMEMBRAMENTO**
**PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**
**END.: TERRENO POVOADO DE PIRES BELO - MUNICCÍPIO DE CATALÃO - GOIÁS**
**DESMEMBRAR A 1ª ÁREA DE 55.682,97m2 (DMD. Nº 1.227 DE 02/03/2010) EM (06) SEIS ÁREAS A SABER:**

**1ª ÁREA = 9.751,24m2**
**2ª ÁREA = 9.668,95m2**
**3ª ÁREA = 9.677,77m2**
**4ª ÁREA = 9.822,80m2**
**5ª ÁREA = 12.101,32m2**
**6ª ÁREA = 4.660,89m2 ( DESTINADA A VIA PÚBLICA )**

Secretaria de Obras
APROVADO
Processo nº.
Catalão
Secretário Municipal de Obras




**A DESMEMBRAR**

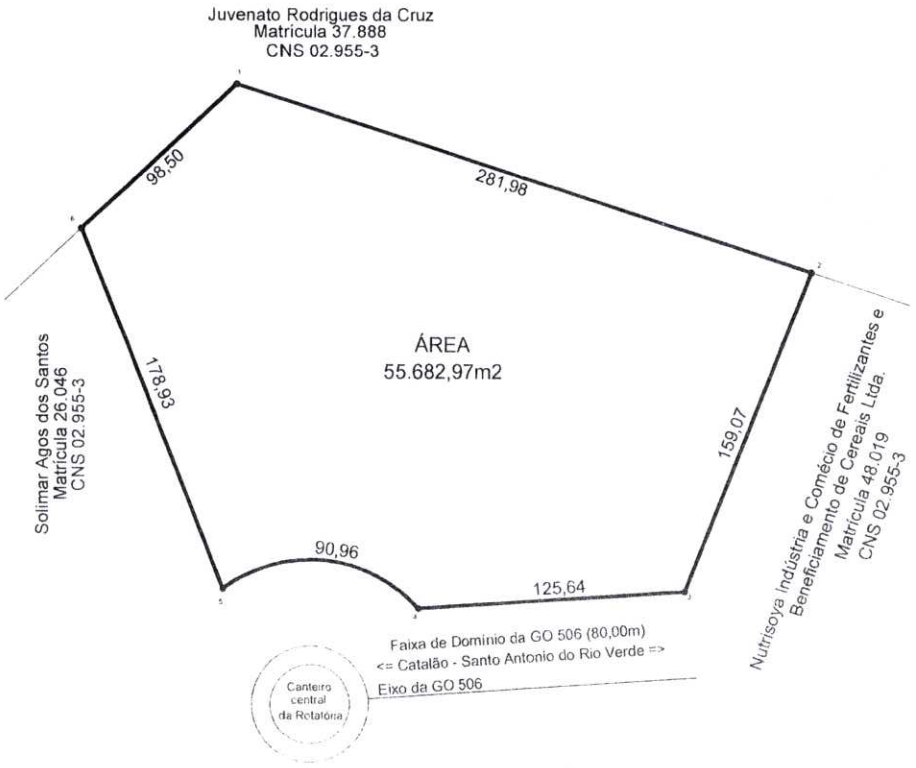



**DESMEMBRADA**

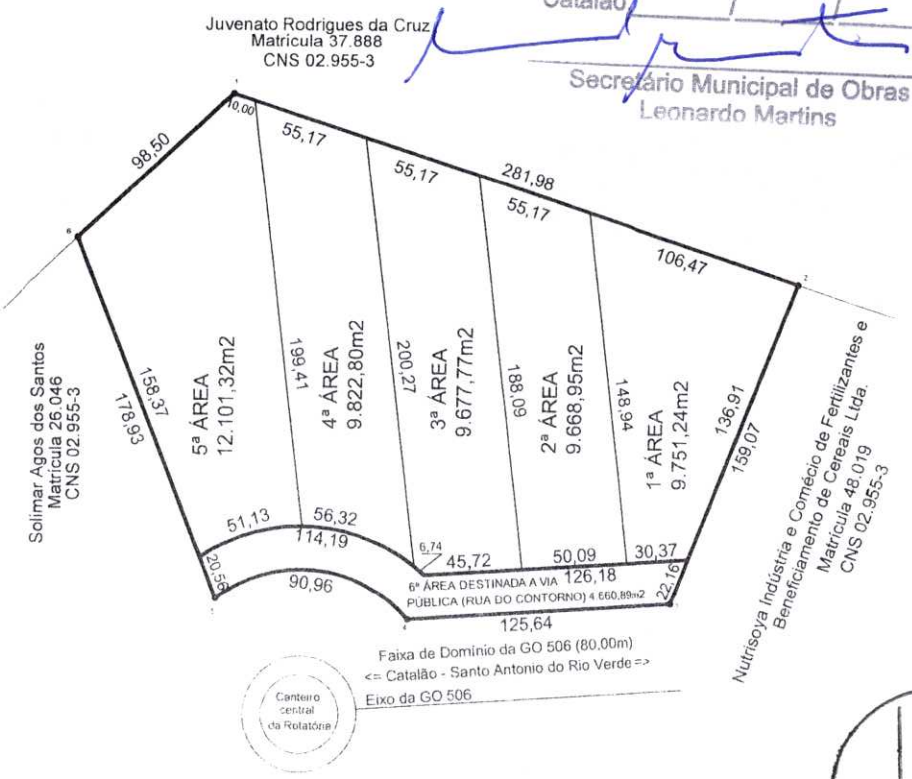
**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO**
**DESMEMBRAMENTO**
**PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**
**END.: TERRENO POVOADO DE PIRES BELO - MUNICCÍPIO DE CATALÃO - GOIÁS**
**DESMEMBRAR A 1ª ÁREA DE 55.682,97m2 (DMD. Nº 1.227 DE 02/03/2010) EM (06) SEIS ÁREAS A SABER:**

**1ª ÁREA = 9.751,24m2**
**2ª ÁREA = 9.668,95m2**
**3ª ÁREA = 9.677,77m2**
**4ª ÁREA = 9.822,80m2**
**5ª ÁREA = 12.101,32m2**
**6ª ÁREA = 4.660,89m2 ( DESTINADA A VIA PÚBLICA )**

Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria de Obras
---- APROVADO ----
Protocolo nº. _____
Catalão, ___/___/___
Secretário Municipal de Obras
Leonardo Martins




**A DESMEMBRAR**




**DESMEMBRADA**

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 43

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 44

# MEMORIAL DESCRITIVO

## Levantamento Topográfico, Desmembramento uma Área de 5.682,97 m² POVOADO DO DISTRITO DE PIRES BELO

**IMOVÉL:** Um Terreno situado no Distrito de Pires Belo, na Rua do Contorno lado Ímpar.

Com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente **mede 30,37 metros**, e confronta com a 6ª Área Destinada a Via Pública lado ímpar; Pelos fundos mede **106,47 metros** e confronta com Propriedade de Juvenato Rodrigues da Cruz; pelo lado direito mede **148,94 metros** confronta com a 2ª Área; pelo lado esquerdo **mede 136,91 metros** e confronta com a Propriedade de Nutrisoya Indústria e Comércio de Fertilizantes e Beneficiamento de Cereais LTDA; perfazendo uma Área **Total de 9.751,24 m²**

**2ª Área.**

**IMOVÉL:** Um Terreno situado no Distrito de Pires Belo, na Rua do Contorno lado Ímpar.

Com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente **mede 50,09 metros**, e confronta com a 6ª área destinada via Pública lado ímpar; Pelos fundos mede **55,17 metros** e confronta com Propriedade de Juvenato Rodrigues da Cruz; pelo lado direito mede **188,09 metros** confronta com a 3ª Área; pelo lado esquerdo **mede 148,94 metros** e confronta com a 1ª Área; perfazendo uma Área **Total de 9.668,95 m²**

**3ª Área.**

**IMOVÉL:** Um Terreno situado no Distrito de Pires Belo, na Rua do Contorno lado Ímpar.

Com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente **mede 52,46 metros**, com dois seguimento, um de **45,72 e** outro de **6,74 metros** e confronta com a 6ª área destinada via pública, lado ímpar; Pelos fundos mede **55,17 metros** e confronta com Propriedade de Juvenato Rodrigues da Cruz; pelo lado direito mede **200,27 metros** confronta com a 4ª Área; pelo lado esquerdo **mede 188,09 metros** e confronta com a 2ª Área; perfazendo uma Área **Total de 9.677,77 m²**

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 45

**4ª Área.**

**IMOVÉL:** Um Terreno situado no Distrito de Pires Belo, na Rua do Contorno lado Ímpar.

Com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente **mede 56,32 metros,** e confronta com a 6ª área destinada via pública lado ímpar; Pelos fundos mede **55,17 metros** e confronta com Propriedade de Juvenato Rodrigues da Cruz; pelo lado direito mede **199,41 metros** confronta com a 5ª Área; pelo lado esquerdo **mede 200,27 metros** e confronta com a 3ª Área; perfazendo uma Área **Total de 9.822,80 m²**

**5ª Área.**

**IMOVÉL:** Um Terreno situado no Distrito de Pires Belo, na Rua do Contorno lado Ímpar.

Com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente **mede 51,13 metros,** e confronta com a 6ª área destinada via pública lado ímpar; Pelos fundos mede **108,50 metros,**com dois seguimento, um de **98,50 e outro de 10,00 metros,** e confronta com Propriedade de Juvenato Rodrigues da Cruz; pelo lado direito mede **158,17 metros** confronta com propriedade de Solimar Agos dos santos, pelo lado esquerdo **mede 199,41 metros** e confronta com a 4ª Área; perfazendo uma Área **Total de 12.101,32 m²**

**6ª Área Destinada Via Publica.**

**IMOVÉL:** Um Terreno situado no Distrito de Pires Belo, frente da faixa de Domínio da Go - 506, lado Ímpar.

Com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente com dois seguimentos um de **90,96 e outro de 125,64 metros,** e confronta com a faixa de Domínio da Go- 506 lado ímpar; Pelos fundos mede 240,37 metros, com dois seguimentos um de **114,19** confrontando com 4ª e 5ª área, e outro de **126,18 metros** e confronta com á 3ª,2ª,1ª; pelo lado direito mede **20,56 metros** confronta com propriedade de Solimar Agos dos Santos; pelo lado esquerdo **mede 22,16 metros** e confronta com a Nutrisoya Indústria e Comércio de Fertilizantes e Beneficiamento de Cereais LTDA; perfazendo uma Área **Total de 4.4.660,89 m²**

Leonardo Martins
Secretário de Obras
Prefeitura Municipal de Catalão

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

## SECRETARIA DE FINANÇAS.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 46

### DADOS DO IMÓVEL

**CCI:** 66295

**Distrito:** CATALAO
**Setor:** DIST.DE PIRES BELO **Qd. Inscrição:** UNICA **Lt. Inscrição:** UNICO **Unid.:** 4 **Zona:** 10
**Lograd.:** ROD.GO 506 **Nr.:** **Bairro:** DISTRITO PIRES BELO
**Complem.:** 4ªAREA **Quadra:** **Lote:**
**Edifício:** **Conjunto:** **Bloco:** **Apto.:**

### DADOS DO CONTRIBUINTE

**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO/GO. **CPF/CNPJ:**01.505.643/0001-50
**Bairro:** CENTRO **Logra:** RUA NASSIN AGEL
**Qd.:** **Lt.:** **Nr.:** 505 **Complem.:**
**Apto.:** **Bl.:** **Edifício:**

### INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

| *INFORMAÇÕES* | |
|---|---|
| PATRIMONIO | MUNICIPAL |
| UTILIZACAO | PROPRIA |
| OCUPACAO | VAGO |
| DO USO | ADM.PUBLICA |
| N. PAVIMENTOS | |
| ALINHAMENTO | |
| SITUACAO | |
| TOPOGRAFIA | |
| TIPO | |
| CONSERVACAO | |
| ESTRUTURA | |
| PISO | |
| INST.ELETRICA | |
| INST.SANITARIA | |
| ACABAMENTO | |
| FORRO | |
| ISENTO IPTU | NAO |
| INATIVO | |
| ENGLOBA IPTU | |

*SERVIÇOS DO LOGRADOURO*

### MEDIDAS DO IMÓVEL

**Testada Principal:** 0.00 **Total Area Edificada:** 0.00 **Area do Lote:**9822.80
**Qtde de** 0 **Area do Lote Vila:** 1.00 **Valor M2:**13.95
**Área Edif. da Unid.:** 0.00 **Valor Venal:** 137089.02 **Qtde de Unidade Lote:**6

### OBSEVAÇÕES

4ªAREA MODULO 04

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 47

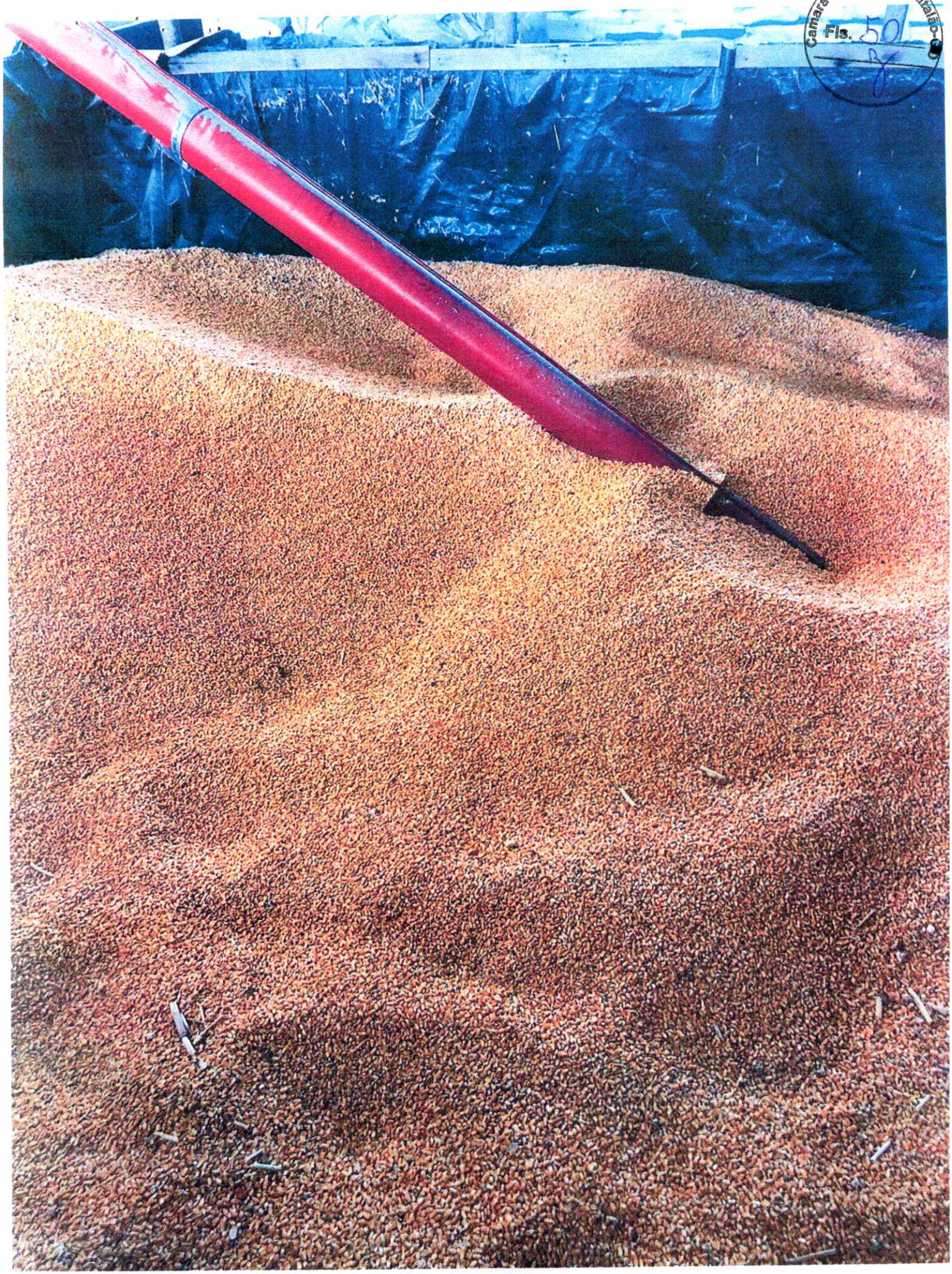


Câmara Municipal de Catalão
Fls. 45



Câmara Municipal de Catalão
Fls. 49





Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto
Fls. 50

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 51



Câmara Municipal da Catalão
52



Prefeitura Municipal de Catalão-GO
53
Fls.



Câmara Municipal de Cabrália
Fls. 54




FILLERCAL


Câmara Municipal de Catalão
Fls. 56

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 57

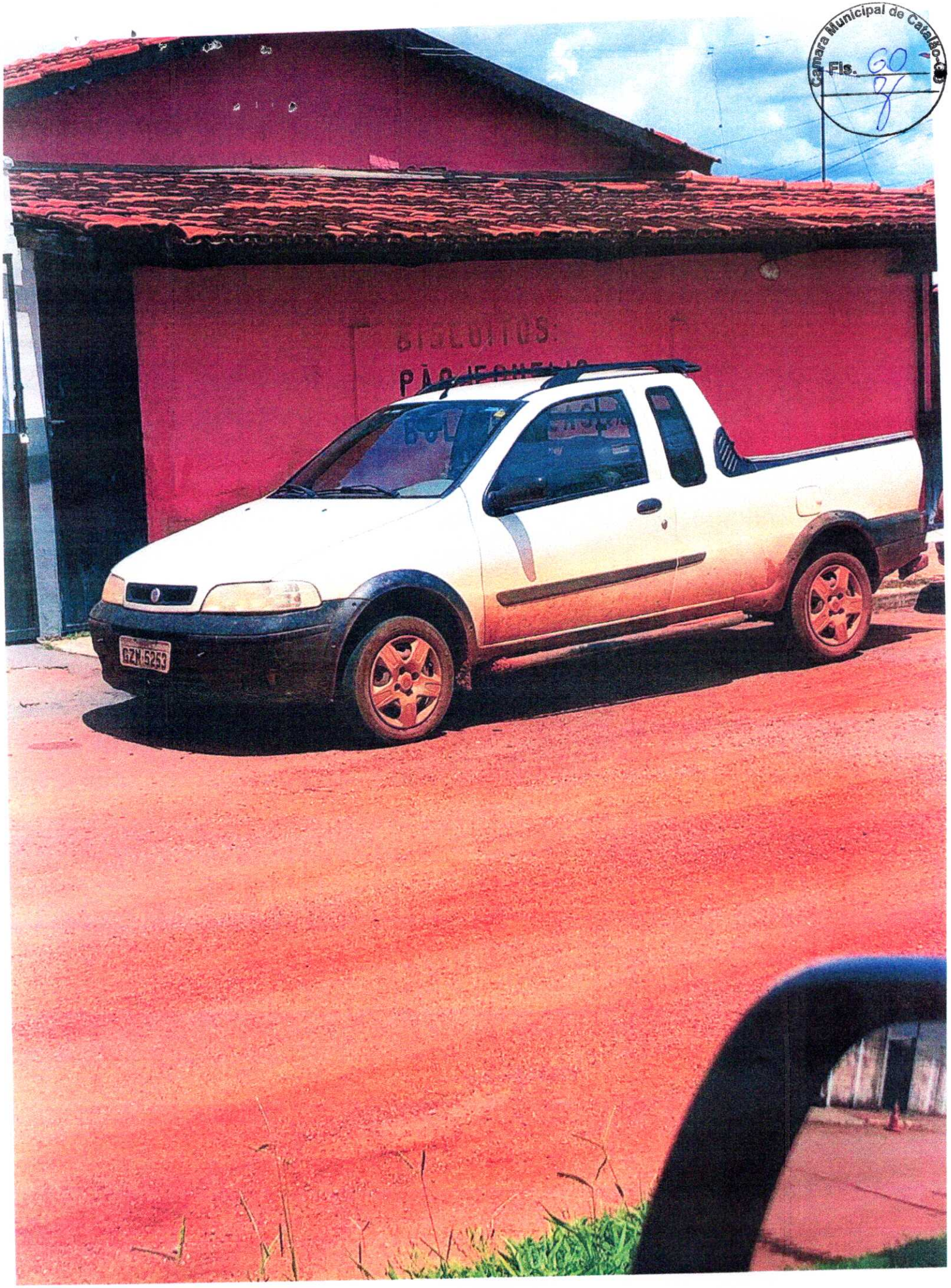


Câmara Municipal de Cabrália
Fls. 38



Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 59






Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 60